

**CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. -
CENTRAD**

CNPJ/ME: 10.671.035/0001-06

NIRE: 5330001017-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES DE EMISSÃO DA CONCESSIONÁRIA DO
CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD, REALIZADA
EM 10 DE JULHO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** 10 de julho de 2019, às 13:00 horas, no Escritório Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") localizada na Rua Joaquim Floriano, 466, São Paulo/SP, CEP: 04534-002.

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), da 1ª (primeira) emissão pública da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD. ("Companhia") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos, da espécie com garantia real ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata e conforme discriminação nas respectivas páginas de assinaturas dos debenturistas.

3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação ("Debenturistas"), emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD*", celebrado em 11 de julho de 2013 e registrado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal ("JCDF") sob o nº 20130640743, em sessão de 16 de julho de 2013 ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário.

4. **Mesa:** Presidente: Sandra Caparelli Takeishi, eleita pelos Debenturistas; e Secretário: Matheus Gomes Faria.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da autorização para que cada Debenturista, individualmente, represente a si próprio em quaisquer demandas ou processos, judiciais ou extrajudiciais, relacionados ou não ao pedido de recuperação judicial ajuizado pela OSP Investimentos S.A., Odebrecht Serviços e Participações, Odebrecht S.A., entre outras, datado de 17 de junho de 2019, cujo deferimento ocorreu por meio de decisão do juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, no âmbito do processo

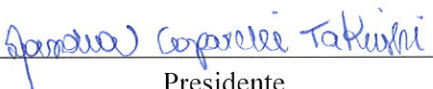


1057756-77.2019.8.26.0100, até deliberação em contrário em futura Assembleia Geral de Debenturistas. Diante de tal deliberação, os Debenturistas isentam o Agente Fiduciário da responsabilidade pela não adoção das medidas específicas previstas na alínea 'd', do §3º do art. 68 da Lei das Sociedades por Ações e na Cláusula 8.5.1 e respectivas alíneas da Escritura de Emissão.

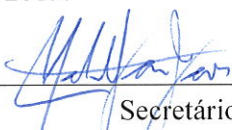
6. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os representantes do Agente Fiduciário verificaram os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes e sem ressalvas, a aprovação da autorização para que cada Debenturista, individualmente, represente a si próprio em quaisquer demandas ou processos, judiciais ou extrajudiciais, relacionados ou não ao pedido de recuperação judicial ajuizado pela OSP Investimentos S.A., Odebrecht Serviços e Participações, Odebrecht S.A., entre outras, datado de 17 de junho de 2019, cujo deferimento ocorreu por meio de decisão do juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, no âmbito do processo 1057756-77.2019.8.26.0100, até deliberação em contrário em futura Assembleia Geral de Debenturistas.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e assinada pela totalidade dos Debenturistas presentes, os quais constituíram quórum necessário para a respectiva aprovação. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 71, parágrafo § 2º e 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 10 de julho de 2019.



Presidente
Sandra Caparelli Takeishi



Secretário
Matheus Gomes Faria



Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie com Garantia Real da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD realizada em 10 de julho de 2019

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA., na qualidade de Agente Fiduciário das Debêntures**

Nome:

Cargo:


Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Nome:

Cargo:



Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie com Garantia Real da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD realizada em 10 de julho de 2019

Paulo F. Lima

João Luiz Nogueira

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

João Luiz Nogueira
Superintendente
22557

Titular de 500 Debêntures da 1ª Série e 500 Debêntures da 2ª Série

Representando 100% das Debêntures da 1ª Série em Circulação e 100% das Debêntures da 2ª Série em Circulação

Paulo Fernando A. Lima
Superintendente Executivo
497694

